



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Pipoquinhas SKY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.013468/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA A
TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/06/2021 a 19/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/06/2021 a 19/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada às pessoas físicas assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura ou Combo de TV por Assinatura Pós-Pago, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, com assinaturas ativas e com todas as faturas pagas nos termos deste Regulamento, e desde que cumpram com todas as regras deste Regulamento ("Clientes").

II. Serão considerados Clientes dos serviços: as pessoas que possuam assinatura individual pós-paga ou Combo de TV por assinatura Pós-Pago, sistema de TV paga no qual o assinante possua instalado no local uma antena parabólica e um receptor/decodificador, recebendo sinais dos canais por satélite, que pagam mensalmente a fatura referente ao serviço.

III. Entende-se por inadimplentes os Clientes SKY com assinatura individual dos serviços descritos no item acima que estiverem com todas as faturas pagas, de acordo com a data de vencimento do documento, até um dia antes do início da apuração de cada uma das rodadas de resgates.

IV. As informações referentes ao adimplemento dos assinantes serão verificadas pela Promotora via sistema próprio, sendo certo que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer morosidade no repasse das informações de pagamento feitas pela respectiva instituição financeira à Promotora.

V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes e Clientes que vierem a contratar, durante o período da Promoção, os serviços descritos no item II acima, via "Assine Online", por meio do link www.assine.sky.com.br, televendas ou rede credenciada da SKY. Para participar, os novos assinantes deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais até a data de cada apuração. A elegibilidade para o resgate do brinde, nesse caso, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

VI. Não poderão participar: assinantes das modalidades SKY PÓS-PAGO que estiverem inadimplentes, usuários de todas as modalidades SKY PRÉ-PAGO, pessoas absoluta ou relativamente incapazes, pessoas jurídicas, funcionários da Promotora, funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

VII. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, incluindo o telefone, endereço de instalação e endereço de e-mail.

VIII. O período de participação na Promoção iniciará às 00h01 do dia 22/06/2021 e será encerrado às 23h59 do dia 19/07/2021, sendo que o Regulamento ficará disponível para consulta por meio do link <https://www.sky.com.br/campanha-vale-brinde-pipoquinhas-sky>.

DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

IX. Durante o período da Promoção, o interessado em participar deverá clicar em “Resgatar” no e-mail de divulgação enviado pela Promotora. Uma mensagem de êxito aparecerá ao final, confirmando o sucesso do resgate. A personalização dos brindes ofertados em cada rodada da Promoção pode ser visualizada em <https://www.sky.com.br/campanha-vale-brinde-pipoquinhas-sky>

X. Serão 375 (trezentos e setenta e cinco) brindes distribuídos em cada uma das 4 (quatro) rodadas de resgate, totalizando 1.500 (mil e quinhentos) brindes ao longo da Promoção. A cada rodada, os primeiros 375 (trezentos e setenta e cinco) Clientes que demonstrarem interesse no resgate, considerando a ordem cronológica da confirmação de interesse, e observarem todas as premissas do Regulamento, serão elegíveis ao recebimento do brinde da Promoção, consistente em 01 (uma) almofada personalizada, que pode variar conforme o modelo resgatado, e que será entregue no endereço que consta em seu cadastro da SKY.

XI. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um brinde por rodada, isto é, ainda que o mesmo faça o resgate mais de uma vez para receber um mesmo modelo de brinde, o mesmo só fará jus a uma unidade por rodada, podendo resgatar até 4 (quatro) unidades de almofadas durante toda a Promoção, sendo uma de cada modelo/rodada.

XII. Cada rodada de resgates corresponde a um período de 7 dias corridos* (ou enquanto durar o estoque destinado a cada rodada), nos quais os interessados devem fazer o resgate do respectivo modelo de almofada personalizada, sendo:

(i) Rodada 1 – Pipoquinha SKY Séries
Período de resgate: 22/06/2021 a 28/06/2021
Quantidade: 375 unidades

Rodada 2 – Pipoquinha SKY Música
Período de resgate: 29/06/2021 a 05/07/2021
Quantidade: 375 unidades

Rodada 3 – Pipoquinha SKY Esportes
Período de resgate: 06/07/2021 a 12/07/2021
Quantidade: 375 unidades

Rodada 4 – Pipoquinha SKY Filmes
Período de resgate: 13/07/2021 a 19/07/2021
Quantidade: 375 unidades

DA VALIDAÇÃO DO RESGATE

XIII. Após cada rodada de resgate, a Promotora fará a verificação e validação das participações (“Apuração”), conforme datas abaixo:

Rodada 1 – Pipoquinha SKY Séries
Período de Apuração: de 29/06/2021 a 01/07/2021
Os contemplados receberão um e-mail comunicando o sucesso do resgate até dia 05/07/2021.

Rodada 2 – Pipoquinha SKY Música
Período de Apuração: de 06 a 08/07/2021
Os contemplados receberão um e-mail comunicando o sucesso do resgate até dia 13/07/2021.

Rodada 3 – Pipoquinha SKY Esportes
Período de Apuração: de 13 a 15/07/2021
Os contemplados receberão um e-mail comunicando o sucesso do resgate até dia 19/07/2021.

Rodada 4 – Pipoquinha SKY Filmes
Período de Apuração: de 20 a 22/07/2021
Os contemplados receberão um e-mail comunicando o sucesso do resgate até dia 27/07/2021.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/06/2021 00:01 a 19/07/2021 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
375	Rodada 4 - Almofada Personalizada Pipoquinha SKY Filmes	20,00	7.500,00
375	Rodada 3 - Almofada Personalizada Pipoquinha SKY Esportes	20,00	7.500,00
375	Rodada 2 - Almofada Personalizada Pipoquinha SKY Música	20,00	7.500,00
375	Rodada 1 - Almofada Personalizada Pipoquinha SKY Séries	20,00	7.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.500	30.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O Cliente na modalidade SKY PÓS-PAGO deverá estar adimplente até 01 (um) dia antes do início da Apuração de cada uma das rodadas de resgate, tendo realizado o pagamento de suas faturas mensais. Caso contrário, o participante será desclassificado, de modo que o próximo participante que possua todos os requisitos cumpridos dessa Promoção será selecionado, conforme os critérios de elegibilidade e regras previstas neste Regulamento.

II. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado.

III. O Participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem toda a participação tenha se valido ou se consumado nestas condições.

IV. Não podem participar da Promoção: (i) pessoas que não são clientes da Promotora; (ii) assinantes de todas as modalidades SKY Pré-Pago; (iii) consumidores com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por e-mail e/ou telefone cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.

II. Os prêmios serão entregues no endereço residencial cadastrado na SKY em até 30 (trinta) dias contados da respectiva apuração, sem qualquer ônus ao participante.

III. No caso de o e-mail cadastrado não estar atualizado, o participante deverá entrar em contato com a promotora através do experienciasky@skyrelacionamento.com.br para coordenar a entrega do prêmio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual o mesmo perderá o direito ao prêmio.

IV. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail experienciasky@skyrelacionamento.com.br persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

III. Nenhuma responsabilidade será assumida pela Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da Promotora e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta Promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio

e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta Promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms.

IV. Ao participarem desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Promotora e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, por parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Promoção.

V. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(i) Ao confirmar o cadastro na Promoção, o participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

(ii) Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

(iii) A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

(iv) Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do site, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

(vi) A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

(vii) Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link www.sky.com.br/politica-de-privacidade. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 23/06/2021 às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GUM.WZR.GMN